



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Projeto de Lei nº 40/2020

**Prorroga Concessões de Direito Real de Uso,  
ao Grupo Mocelin e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a lavrar Aditivo aos Termos de Concessões de Direito Real de Uso, adiante descritos, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir de 21 de setembro de 2020.

§ 1º. Os Termos de Concessões nºs. 013, 014 e 015/2010, a que faz referência o caput do Artigo 1º desta Lei, foram autorizados com base na Concorrência Pública nº 012/2010.

§ 2º. O Grupo Mocelin, em virtude de alterações havidas na razão social originária, atualmente está utilizando a totalidade da área e dos imóveis concedidos, com as seguintes empresas:

- I. **M. Mocelin & Cia Ltda – CNPJ sob o nº 05.971.216/0001-18;**
- II. **Mocelin Manômetros Ltda – CNPJ sob o nº 11.670.605/0001-06.**

§ 3º. Permanece o Grupo Mocelin, através das empresas acima e com base no Termo de Ajustamento celebrado em 02 de março de 2018, com a responsabilidade de comprovar trimestralmente que está empregando, no mínimo 76 (setenta e seis) trabalhadores.

§ 4º. Todas as demais obrigações e condições estabelecidas nos Termos de Concessão originários descritos no Parágrafo 1º desta Lei permanecem inalteradas.

**Art. 2º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo, no entanto, seus efeitos ao dia 21 de setembro de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge  
D'Oeste- PR, aos dez dias do mês de setembro do  
ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.**

**Gilmar Paixão**  
Prefeito



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

## Justificativa

Projeto de Lei nº 40/2020.

**Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:**

Segue anexo, para apreciação desta Casa, o Projeto de Lei nº 40/2020 que trata da prorrogação da concessão de barracões ao Grupo Mocelin.

A lei inicial que autorizou a concessão já previa que a mesma fosse prorrogada, porém com uma nova pactuação que foi feita junto ao Ministério Público, bem como a extinção de uma empresa a absorção do barracão pelas demais, entendemos ser prudente a autorização desta casa para a renovação.

Conforme último relatório GFIP apresentado pelo grupo estão sendo gerados 117 empregos, ou seja, 41 excedentes a pactuação citada, motivo pelo qual a manutenção da empresa em nosso município é de vital importância para a geração de emprego e renda.

Neste sentido, solicitamos à essa Casa de Leis, que o mesmo seja analisado e deliberado pelo Plenário.

Atenciosamente

  
**GILMAR PAIXÃO**  
Prefeito

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001370 513401792009 807643050807 59712160001

EMPRESA: MOCELIN CIA LTDA EPP Nº DE CONTROLE: O5UF87V1ZyS0000-1 Nº ARQUIVO: IOizA6X1q2d0000-1  
COMP: 07/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 05.971.216/0001-1  
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,0  
INSCRICAO:

LOGRADOURO: RODOVIA ROD PR 475 KM 33 3 0 BRCAO 1 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL II CNAE PREPONDERANTE: 2829199  
CIDADE: SAO JORGE D OESTE UF: PR CEP: 85575-000 CNAE: 2829199

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	89	171.891,81	0,00	173.053,17	462,00
11	1	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAIS:	90	181.891,81	0,00	183.053,17	462,00

*Recab. em  
12/08/2020  
[Handwritten Signature]*

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000285 001101792008 807643050815 167060500015  
858000000011 859701792001 807643050017 167060500015

EMPRESA: MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA

Nº DE CONTROLE: KřWUplřZUGD0000-1

Nº ARQUIVO: KkivK7xA0nD0000-7

COMP: 07/2020

COD REC: 115

COD GPS: 2100

FPAS: 507

OUTRAS ENT: 0079

SIMPLES: 1

RAT: 3,0

INSCRICAO: 11.670.605/0001-06

FAP: 1,00

RAT AJUSTADO: 3,00

TOMADOR/OBRA:

INSCRICAO:

LOGRADOURO: RODOVIA ROD PR 475 KM 33 3 0 BRCAO 2  
CIDADE: SAO JORGE D OESTE

UF: PR CEP: 85575-000

BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL II

CNAE PREPONDERANTE: 2829199

CNAE: 2829199

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	21	34.876,97	124,43	34.876,97	124,43
07	5	8.647,93	650,65	8.647,93	650,65
11	1	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
TOTAIS:	27	48.524,90	775,08	48.524,90	775,08

*Recabtu em  
12/08/2020  
[Assinatura]*



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

## TERMO DE REPACTUAÇÃO LEI nº 839/2018 de 15.05.2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede Administrativa na Av. Iguazu nº 281, por seu Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, na qualidade de cedente, e as empresas **M. MOCELIN & CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.971.216/0001-18 e **MOCELIN INDÚSTRIA DE EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.670.605/00001-06, ambas estabelecidas na PR. 281, Km 98 do Parque Industrial nº II, no Município de São Jorge D'Oeste PR, como **beneficiárias**, em virtude da reunião ocorrida no dia 11 de janeiro de 2.018, no Fórum de São João, entre o Município, o Ministério Público da Comarca e as empresas beneficiárias, resolveu repactuar o Termo de Concessão de Direito Real de Uso existente com a empresa antes mencionada, em virtude do consignado no Termo de Ajustamento assinado pelas empresas, o qual foi aprovado como Anexo I da Lei Municipal nº 839/2018 de 15.05.2018.

As empresas acima mencionadas, pelo Termo antes consignado, ratificado, por este Termo, comprometem-se a empregar e a manter em seus quadros de empregados a média trimestral de 76 (setenta e seis) trabalhadores, a partir do terceiro trimestre do ano de 2.018.

Comprometem-se ainda a encaminhar a Administração do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR, até o dia 10 do mês seguinte de cada trimestre, a partir do final do terceiro trimestre acima mencionado, comprovação de que está cumprindo com a obrigação assumida, sob pena de serem enquadrada nas sanções estabelecidas no Termo de Ajustamento assinado em data de 02 de março de 2.018, juntamente com as demais empresas beneficiárias.

Todas as demais cláusulas e condições dos Termos de Concessões permanecem inalterados.

Por ser expressão da verdade, e estar ciente de suas responsabilidades, assinam o presente Termo de sua consciência e de livre e espontânea vontade, para que possa o mesmo produzir os legais e jurídicos efeitos.



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

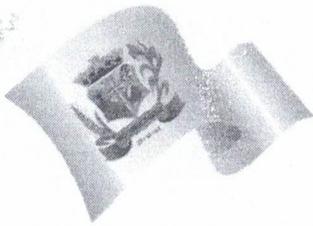
São Jorge D'Oeste PR, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2.018).

M. MOCELIN & CIA LTDA – EPP  
CNPJ-MF sob o nº 05.971.216/0001-18  
MOCELIN INDÚSTRIA DE EXTINTORES LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 11.670.605/00001-06  
Representantes das Beneficiárias

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PR  
GILMAR PAIXÃO – Prefeito - Cedente

TESTEMUNHAS:

Luiz Gusso  
advogado  
OAB-PR 11.592



## TERMO DE AJUSTAMENTO:

**Considerando**, os assuntos discutidos na reunião realizada em data de 11 de janeiro de 2.018, nas dependências do Salão do Tribunal do Júri da Comarca de São João PR, onde além de todas as empresas (beneficiadas com incentivos do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR), estavam presentes o Prefeito GILMAR PAIXÃO, o Secretário Geral de Governo – IVANIR DA SILVA, o Procurador Jurídico do Município - MOACIR LUIZ GUSSO e o Promotor de Justiça da Promotoria da Comarca de São João PR – Dr. NIELSON NORBERTO DE AZERÊDO;

**Considerando**, que em referida reunião as empresas presentes apresentaram proposta no sentido de manter os empregos médios dos últimos 06 (seis), meses, e a partir deste ano (2.018), serem acrescidos em no mínimo 10% (dez, por cento);

**Considerando**, que também ficou definido, entre todos os presentes, que os contratos vencidos seriam repactuados, desde que, a empresas em tal situação, assumam formalmente o compromisso acima mencionado;

**Considerando**, que as empresas encaminharam como solicitado para a administração Pública, comprovações do número médio de empregos nos últimos 06 (seis) meses;

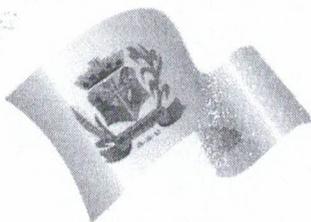
**Considerando**, que todos os documentos foram encaminhados para análise do Município e posteriormente ao Ministério Público da Comarca de São João PR, com relatório individualizados;

**Considerando**, que neste caso, que serão necessárias diversas repactuações com as empresas beneficiadas com Concessões de Direitos Reais de Uso;

**Considerando**, que após verificação pela Administração e pelo Dr. Promotor, ficou entendido que as empresas estão aptas a receber nova oportunidade do Município;

Neste sentido e objetivando a regularização formal das Concessões, o Município de SÃO JORGE D'OESTE PR, com a aquiescência do Ministério Público da Comarca de São João PR, submeterá ao Poder Legislativo do Município, Projeto de Lei, sendo que abaixo consignamos de forma individualizada, a RESPONSABILIDADE E O COMPROMISSO LEGAL ORA ASSUMIDO, por cada uma das empresas beneficiárias, senão vejamos:

**1..ERMINIA MARIA LATREILLE & CIA LTDA – CNPJ/MF sob o nº 00.464.830/0001-70**, beneficiada pela Lei nº 690/2014. Doação com Cláusula de reversibilidade. Matrículas nºs 2.895 e 2.896, ambas do Registro Geral da Comarca de São João PR. Referida empresa repassou, sem anuência do Município, à empresa **CLEIDE TEREZA VICINI**



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

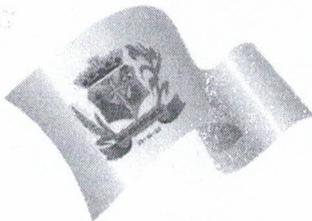
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**LATREILLE EIRELI EP – CNPJ/MF sob nº 23.866.786/0002-22**, os direitos da empresa que originariamente recebeu os seguintes benefícios: **a).** Os lotes rurais nºs 68-1-3-A e 68-1-3-B, do Imóvel Fazenda São Jorge, Bloco “B”, cada um medindo 6.000m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados), totalizando 12.000m<sup>2</sup> (doze mil, metros quadrados), localizados na PR-475, KM, 3 em São Jorge D'Oeste PR; **b).** Um barracão pré-moldado, com fechamento em alvenaria à vista, com área de 480m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta, metros quadrados); **c).** Um barracão Germinado em pré-moldado, com fechamento em alvenaria à vista com área de 1.200m<sup>2</sup> (um mil e duzentos, metros quadrados). A obrigação inicial quando da licitação era de empregar pelo menos 150 (cento e cinquenta), pessoas, e além disso implantar refeitório a todos os empregados no ano de 2.015, o que não ocorreu até a presente data. Esta segunda empresa apresentou documentos, os quais nos últimos 06 (seis) meses, comprovam a média de 90 (noventa) empregados. Neste sentido, a empresa acima referida ASSUME A RESPONSABILIDADE E O COMPROMISSO LEGAL, de manter em seu quadro de empregados a média (trimestral) de 99 (noventa e nove), trabalhadores. OBS: Área já repassada para a empresa.

**2..PÓ DE PANO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 01.030.317/0002-61.** Beneficiada com base da Lei nº 633/2013. Referida empresa repassou, com anuência do Município, à empresa **ROSA BONATO DE CARVALHO & CIA LTDA – CNPJ/MF sob o nº 09.438.190/0001-06**, os direitos da empresa que originariamente recebeu os seguintes benefícios: **a).** Máquinas, equipamentos e acessórios para o funcionamento da indústria no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em fevereiro/1998; **b).** Um barracão de 500m<sup>2</sup> (quinhentos, metros quadrados); **c).** Parte do lote nº 58, da Subdivisão Particular de Parte do Lote nº 68, do Bloco “B”, da Fazenda São Jorge, contendo a área de 6.000m<sup>2</sup> (seis mil, metros quadrados). Já fora escriturada a área para a segunda empresa, conforme Matrícula nº 2.894 do registro Geral de Imóveis da Comarca de São João, com cláusula de reversibilidade. A obrigação inicial quando da licitação era de empregar pelo menos 40 (quarenta), pessoas. Neste sentido, a empresa acima referida ASSUME A RESPONSABILIDADE E O COMPROMISSO LEGAL, de manter em seu quadro de empregados a média (trimestral) de 40 (quarenta), trabalhadores. OBS: Área repassada para a empresa.

**3..INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL GUARÁ LTDA – CNPJ/MF sob o nº 02.701.532/001-81**, beneficiada com base da Lei nº 736/2015, Concorrência nº 06/2015, termo de concessão nº 432/2015 de 28 de dezembro de 2015, a empresa comprometeu-se em oferecer 20 (vinte) empregos diretos; sendo que recebeu do Município os seguintes benefícios: **a).** Área de terras com 6.000m<sup>2</sup> (seis mil, metros quadrados); **b).** Um barracão com 1.100m<sup>2</sup> (um mil e cem, metros quadrados); **c).** O valor de R\$ 70.000,00, em equipamentos no sistema de comodato. A empresa apresentou documentos, os quais nos últimos 06 (seis) meses, comprovam a média de 13 (treze) empregos. Neste sentido, a empresa acima referida ASSUME A



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

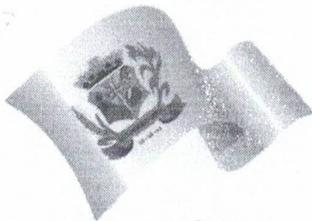
RESPONSABILIDADE E O COMPROMISSO LEGAL, de manter em seu quadro de empregados a média (trimestral) 14 (quatorze), trabalhadores. **Vencimento da concessão em 28.12.2.025;**

**4..RJU – COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA – CNPJ/MF sob o nº 75.575.149/0008-61.** Beneficiada pela Leis nºs 152/2003 e 707/2014 e **CANTÚ VERDURAS LTDA – CNPJ/MF sob o nº 78.575.149/0008-82**, pela Lei nº 121/2006. Referida empresa repassou, com anuência do Município, à empresa **CANTÚ AGROINDUSTRIAL LTDA – CNPJ/MF sob o nº 22.149.730/0002-72**, do mesmo grupo empresarial, os direitos da empresa que originariamente recebeu os seguintes benefícios: **a).** Um barracão construído em alvenaria, com 600m<sup>2</sup> (seiscentos, metros quadrados); sobre o Lote de Terras denominado Colônia 40-C-1 do Bloco "A" da Fazenda São Jorge; **b).** Um barracão industrial com área de 1.000m<sup>2</sup> (um mil, metros quadrados), edificado sobre o Lote de Terra Rural, denominado Colônia 40-C, do Bloco "A" da Fazenda São Jorge; **c).** A área de 1.600m<sup>2</sup>, somando a área dos dois barracões que estão sendo cedidos. As áreas já foram escrituradas para a empresa RJU, conforme Matrícula nºs 6.865; 6.866; 6.867; 6.868; 6.869; 6.87- e 6871 todas do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São João, com cláusula de reversibilidade. A obrigação inicial quando da licitação era de empregar entre 30 (trinta) e 40 (quarenta), pessoas. Esta segunda empresa apresentou documentos, os quais nos últimos 06 (seis) meses, comprovam a média de 23 (vinte e três) empregados. Neste sentido, a empresa acima referida ASSUME A RESPONSABILIDADE E O COMPROMISSO LEGAL, de manter em seu quadro de empregados a média (trimestral) 25 (vinte e cinco), trabalhadores. **OBS: Áreas já repassadas à empresa.**

**RJU – COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA – CNPJ/MF sob o nº 75.575.149/0008-61**, com base no termo de concessão de direito real de uso nº 003/2011, recebeu dos município os seguintes bens: **a)** Um terreno localizada na rodovia PR 281, KM 220,3 qual seja lote 40-c-1 bloco A da Fazenda São Jorge, parque industrial II com área de 2.654,48m<sup>2</sup>; **b)** Um barracão industrial com área de 990,00m<sup>2</sup>, com obrigação de oferecer 10 empregos.

Assim conforme acima a empresa deveria comprovar 40 empregos, sendo que nos últimos seis meses comprovou a média de 23 (vinte e três) empregos, neste sentido a empresa acima em relação a todos os contratos deverá manter no mínimo 26 (vinte e seis) empregos.

**5..SC – ACUMULADORES ELÉTRICOS LTDA – CNPJ/MF sob o nº 07.869.934/0001-03**, houve alteração do nome comercial da empresa passando a chamar-se **F.L.S. DA SILVA ACUMULADORES ELÉTRICOS – EPP**, permanecendo no entanto o mesmo CNPJ/MF. Beneficiada com base na Lei nº 206/2007. os direitos da empresa que originariamente recebeu os seguintes benefícios: **a).** Um Terreno com a área de 5.500m<sup>2</sup> (cinco mil e quinhentos metros quadrados); **b).** Um barracão Industrial, com área de 500m<sup>2</sup>,



# Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

empresa informou que edificou no mesmo local mais 400m<sup>2</sup> de Barracão com recursos próprios. A obrigação inicial quando da licitação era de empregar pelo menos 25 (vinte e cinco), pessoas. A empresa apresentou documentos, os quais nos últimos 06 (seis) meses, comprovam a média de 14 (quatorze) empregados. Neste sentido, a empresa acima referida ASSUME A RESPONSABILIDADE E O COMPROMISSO LEGAL, de manter em seu quadro de empregados a média (trimestral) 15 (quinze), trabalhadores. **OBS. Concessão vencida desde 08.12.2017;**

**6..I.N. DÁRIO & CIA LTDA – CNPJ/MF sob o nº 09.485.283/0001-83.** Beneficiada com base na Lei nº 403/2010 e Termo de Concessão nº 008/2012 de 19.11.2012. A empresa recebeu os seguintes benefícios: **a).** Um terreno localizado no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, na Rodovia PR-475, KM 23,3, denominado Lote nº 02 da Quadra nº 107, com área de 2.116m<sup>2</sup> (dois mil, cento e dezesseis, metros quadrados); **b).** Um barracão com área de 700m<sup>2</sup> (setecentos, metros quadrados), em infraestrutura de pré-moldado. A obrigação inicial quando da licitação era de empregar pelo menos 50 (cinquenta), pessoas. A empresa apresentou documentos, os quais nos últimos 06 (seis) meses, comprovam a média de 41 (quarenta e um), empregados. Neste sentido, a empresa acima referida ASSUME A RESPONSABILIDADE E O COMPROMISSO LEGAL, de manter em seu quadro de empregados a média (trimestral) 45 (quarenta e cinco), trabalhadores. **OBS: Concessão vencerá em 19.12.2022.**

**6..DÁRIO & DÁRIO LTDA – CNPJ sob o nº 07.331.385/0001-19.** Beneficiada pela Lei nº 029/2005. Referida empresa repassou, sem anuência do Município, à empresa **GIOVANI JOSÉ DÁRIO EIRELI – ME – CNPJ/MF sob o nº 20.712.152/0001-20**, os direitos da empresa que originariamente recebeu os benefícios. A empresa recebeu os seguintes benefícios: **a).** Um terreno industrial com 1.500m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos, metros quadrados); **b).** Um barracão industrial com área de 500m<sup>2</sup> (quinhentos, metros quadrados); **c).** Instalação de rede elétrica de alta tensão; **d).** Extensão de rede de água tratada; **e).** Máquinas e equipamentos para confecção e cortes de roupas e tecidos, no valor de R\$ 55.000,00. A obrigação inicial quando da licitação era de empregar pelo menos 40 (quarenta), pessoas. A empresa apresentou documentos, os quais nos últimos 06 (seis) meses, comprovam a média de 57 (cinquenta e sete), empregados. Neste sentido, a empresa acima referida ASSUME A RESPONSABILIDADE E O COMPROMISSO LEGAL, de manter em seu quadro de empregados a média (trimestral) 57 (cinquenta e sete), trabalhadores, **eis que está cumprindo número superior de empregados, em 17 (dezessete).** **OBS: A concessão encontra-se vencida desde 01.09.2015.**

**7..CLEITON CRISTIANO DÁRIO – ME – CNPJ/MF sob o nº 18.805.005/001-57.** Beneficiária com base na Lei 724/2015. A empresa recebeu os seguintes benefícios: **a).** Um terreno industrial com área de 1.004,45m<sup>2</sup>, edificado em terreno de 3.339,00m<sup>2</sup>, junto ao Lote de terras rurais denominado Colônia sob o nº 40-C e 41=3, do Bloco "A", da Fazenda São Jorge D'Oeste. A obrigação inicial quando da licitação era de empregar pelo menos 55 (cinquenta e cinco), pessoas. A empresa apresentou documentos, os quais nos últimos 06 (seis) meses, comprova a média de 87 (oitenta e sete),



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

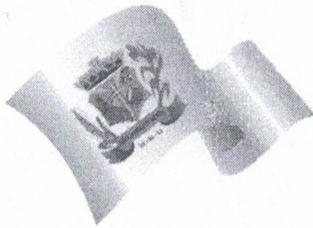
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

empregados, número bem acima do exigido. Neste sentido, a empresa acima referida ASSUME A RESPONSABILIDADE E O COMPROMISSO LEGAL, de manter em seu quadro de empregados a média (trimestral) 87 (oitenta e sete), trabalhadores, eis que está cumprindo número superior de empregados, em 37 (trinta e sete). OBS: A Concessão vencerá em 22.12.2025.

8..SÉRGIO ADELIR CORREIA – CNPJ/MF sob o nº 92.372.996/0001-20. Beneficiada pela Lei nº 175/2007 e Termo de Concessão de Direito Real de Uso s/nº, datado de 14.09.2007. A empresa recebeu os seguintes benefícios: a).Um barracão industrial com área de 600m2 (seiscentos, metros quadrados), edificado sobre parte dos lotes de terras rurais denominados Colônias sob os nºs 40-C e 41-3, do Bloco "A", da Fazenda São Jorge, conforme Matrícula nº 29.490 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos PR. A obrigação inicial quando da licitação era de empregar pelo menos 12 (doze) empregados. A empresa apresentou documentos, os quais nos últimos 06 (seis) meses, comprova a média de 04 (quatro). Pretende ainda a empresa, que seja incluída na contagem do número de empregos a empresa **MÔNICA CORREIA E CIA LTDA – CNPJ/MF sob o nº 09.300.600/0001-40**, que possui 03 (três) empregados. Neste sentido, a empresa acima referida ASSUME A RESPONSABILIDADE E O COMPROMISSO LEGAL, de manter em seu quadro de empregados a média (trimestral) de 08 (oito), trabalhadores. OBS: A concessão venceu em 15.09.2017.

10..GRUPO MOCELIN – Composto pelas Empresas: MOCELIN MANÔMETROS LTDA – CNPJ/MF sob o nº 11.670.605/0001-06; M. MOCELIN E CIA LTDA – CNPJ/MF sob o nº 05.971.216/0001-18 e SUL QUÍMICA LTDA – CNPJ-MF sob o nº 11.087.003/0001-20. Empresas beneficiadas pela Lei nº 420/2010. A empresa recebeu os seguintes benefícios: a).Um barracão pré-moldado em concreto ou estrutura metálica ou misto, medindo 1.500m2 (um mil e quinhentos, metros quadrados); b).Um barracão pré-moldado em concreto ou estrutura metálica ou misto, medindo 1.500m2 (um mil e quinhentos, metros quadrados); c). Um barracão pré-moldado em concreto ou estrutura metálica ou misto, medindo 204m2 (duzentos e quatro, metros quadrados), para a administração central do empreendimento; d).Um prédio em alvenaria ou estrutura metálica ou misto, medindo 204m2 (duzentos e quatro, metros quadrados), para fábrica de pó químico; e).Um prédio em alvenaria ou estrutura metálica ou misto, medindo 204m2 (duzentos e quatro, metros quadrados); f).Um barracão pré-moldado em concreto ou estrutura metálica ou mista, medindo 204m2 (duzentos e quatro, metros quadrados); g).Um barracão pré-moldado em concreto ou estrutura metálica ou misto medindo 510m2 (quinhentos e dez, metros quadrados); h).Terreno com área de 17.000m2 (dezessete mil, metros quadrados), encravada nos lotes rurais nºs 39-A1 e 40-A1 do Bloco "A" da Fazenda São Jorge, situado às margens da PR.281. i).Um terreno com área de 2.000m2 (dois mil, metros quadrados); j). Um terreno com área de 1.000m2 (dois mil, metros quadrados). A obrigação inicial quando da licitação era de empregar pelo menos 150 (cento e cinquenta), empregados. A empresa SUL QUÍMICA LTDA, não encontra-se mais em funcionamento, sendo sido baixada. A duas empresas em atividades apresentaram documentos, os quais nos últimos 06 (seis) meses, comprovam a média de 69 (sessenta e nove), empregados. Neste sentido,

*Handwritten notes and signatures on the right margin:*  
- "Ediva" (vertical)  
- "MCE" (vertical)  
- "B" (vertical)  
- "P" (vertical)  
- "Q" (vertical)



# Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

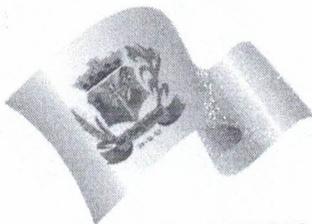
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ASSUMEM A RESPONSABILIDADE E O COMPROMISSO LEGAL, de manter em seu quadro de empregados a média (trimestral) de 76 (setenta e seis), trabalhadores.  
**OBS. A concessão vencerá em 21.09.2020.**

**11..ROMAR CONFECÇÕES LTDA – ME - CNPJ/MF 19.769.949/0001-89.** Benefícios concedidos através das Leis nºs 403/2010 e 805/2017 – Concorrência nº 002/2017, sendo que a empresa recebeu do Município os seguintes benefícios: **a).** Terreno industrial com área de 2.295m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e noventa e cinco, metros quadrados), localizado no Parque Industrial II, na PR-281, KM 520,2, denominado Lote nº 40-C e 41=3 do Bloco "A" da Fazenda São Jorge; **b).** Um barracão pré-moldado em concreto ou estrutura metálica ou misto medindo 500m<sup>2</sup> (quinhentos, metros quadrados). A obrigação da beneficiária é de oferecer pelo menos 20 (vinte) empregos. A empresa apresentou documentos que comprova nos últimos 06 (seis) meses, a média de 32 (trinta e dois) empregos. Neste sentido, ASSUME A RESPONSABILIDADE E O COMPROMISSO LEGAL, de manter em seu quadro de empregados a média (trimestral) de 32 (setenta e seis), trabalhadores, **está havendo cumprindo superior ao compromisso, ou seja mais 12 (doze) empregos.** **OBS: A concessão vencerá em 06.11.2027.**

**12..LACTICÍNIO MANGONI LTDA – CNPJ/MF sob o nº 73.339.913/0001-00.** Beneficiária com base na Lei nº 280/2008 e Contrato de Cessão de Direito Real de Uso Datado de 15.12.2008. A empresa recebeu os seguintes benefícios: **a).** Área de terras de 6.050m<sup>2</sup>, conforme Matrícula nº 25.187 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos PR. A obrigação da beneficiária é de oferecer pelo menos 29 (vinte e nove) empregos. A empresa apresentou documentos que comprova nos últimos 06 (seis) meses, a média de 25 (trinta e dois) empregos. Neste sentido, ASSUME A RESPONSABILIDADE E O COMPROMISSO LEGAL, de manter em seu quadro de empregados a média (trimestral) de 27 (setenta e seis), trabalhadores. **OBS: Concessão vencerá em 15.12.2018.**

**13..MIOLATINA DO BRASIL EMBUTIDOS LTDA – CNPJ/MF sob o nº 05.162.922/0001-19.** Beneficiada pela Lei nº 011/2005. A empresa recebeu os seguintes benefícios: **a).** Área de terras de 16.490m<sup>2</sup>, parte do lote nº 41-A2 da Colônia Salmora, Parque Industrial I; **b).** Um Barracão industrial com área de 1.237,50m<sup>2</sup>; **b).** Calçamento e meio fio na Rua de acesso, com 1.520m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e vinte metros quadrados); **c).** Instalação de rede elétrica de alta tensão com transformador de 225 KVA – 34,5 KM 380/220; **d).** Poço artesiano para uso exclusivo; **e).** Projetos e aprovação junto ao IAP, e escavação das lagoas para decantação dos afluentes industriais. A obrigação da beneficiária é de oferecer pelo menos 100 (cem) empregos. A empresa apresentou documentos que comprova nos últimos 06 (seis) meses, a média de 38 (trinta e dois) empregos. Neste sentido, ASSUME A RESPONSABILIDADE E O COMPROMISSO LEGAL, de manter em seu quadro de empregados a média (trimestral) de ~~44~~<sup>42</sup> (quarenta e dois), trabalhadores. **OBS: Concessão vencida em 11.03.2015.**



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES:**

As empresas nominada no presente TERMO, comprometem-se individualmente, a cumprir com o número de empregos a que estão se obrigando, sendo que a exigência será a partir do terceiro trimestre de 2.018, ou seja no final do mês de setembro, cuja documentação deverá ser protocolada junto a Administração Municipal, em até 10 (dez), dias úteis, do final de cada trimestre respectivo.

A não apresentação, pelas empresas respectivas, dos documentos antes mencionadas, até o décimo (10) dia útil do mês subseqüente ao fechamento de cada trimestre, resultará em cobrança de aluguel do Barracão cedido, em relação ao trimestre em que não houver comprovação do número de empregos exigidos, sendo que o valor mensal devido, será decidido e avaliado por Comissão especial a ser nomeada pelo Poder Executivo.

Em tal situação, o valor do aluguel, será exigido da empresa que descumprir a obrigação, sendo que em não procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias, de seu inadimplimento, deverá ser o mesmo lançado em dívida ativa, junto a área tributária do Município.

Poderá ainda o Município de SÃO JORGE D'OESTE PR, em se verificando, tal descumprimento, por mais de 06 (seis) meses, notificar a empresa inadimplente, para que proceda e desocupação total do bem cedido, o qual deverá ser licitado, se for o caso, a outras empresas interessadas, mantendo-se a exigência do número de empregos mínimos até então determinados.

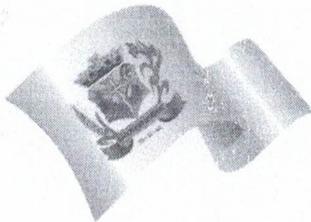
As concessões que encontram-se vencidas na data de assinatura do presente termo, ficam revalidadas por mais 10 (dez) anos independentemente de novo procedimento licitatório.

Após decorrido os prazos dos referidos contratos, poderá a administração conforme previsto nos termos iniciais prorrogar os mesmos por iguais períodos.

Assim por este TERMO todas as empresas assume o compromisso de cumprir o mesmo em todas suas cláusulas e condições, assumindo, no caso de inadimplimento a responsabilidade que lhes cabe.

Neste sentido, e estando todas as partes de acordo, com tudo o que neste TERMO conte, assinam o mesmo, sendo que para cada uma das empresas será entregue uma cópia, para conhecimento e cumprimento.

São Jorge D'Oeste PR, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2.018).



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

*Carlos Latreille*  
CARLOS LATREILLE

ERMINIA MARIA LATREILLE & CIA LTDA – CNPJ/MF sob o nº 00.464.830/0001-70.  
CLEIDE TEREZA VICINI LATREILLE EIRELI EP – CNPJ/MF sob nº 23.866.786/0002-22.

PÓ DE PANO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 01.030.317/0002-61. ROSA BONATO DE CARVALHO & CIA LTDA (ver o número do CNPJ),

*Graciela Dallacosta Casagrande*  
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL GUARÁ LTDA – CNPJ/MF sob o nº 02.701.532/001-81.

RJU – COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA – CNPJ/MF sob o nº 75.575.149/0008-61. CANTÚ AGROINDUSTRIAL LTDA – CNPJ/MF sob o nº 22.149.730/0002-72.

SC – ACUMULADORES ELÉTRICOS LTDA – CNPJ/MF sob o nº 07.869.934/0001-03.  
F.L.S. DA SILVA ACUMULADORES ELÉTRICOS – EPP.

*Fudeli Luis Schmidt do Sul*

DÁRIO & DÁRIO LTDA – CNPJ/MF sob o nº 07.331.385/0001-19. GIOVANI JOSÉ DÁRIO EIRELI – ME CNPJ/MF sob o nº 20.712.152/0001-20. *Giovani J. Dário*

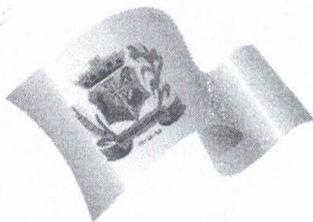
*Cleiton e Norio*  
CLEITON CRISTIANO DÁRIO – ME – CNPJ/MF sob o nº 18.805.005/001-57.

*Giovani J. Dário*  
I.N. DÁRIO & CIA LTDA – CNPJ/MF sob o nº 09.485.283/0001-83.

*Sergio*  
SÉRGIO ADELIR CORREIA – CNPJ/MF sob o nº 92.372.996/0001-20. MÔNICA CORREIA E CIA LTDA – CNPJ/MF sob o nº 09.300.600/0001-40.

*Elaine Moele*  
GRUPO MOCELIN – Composto pelas Empresas: MOCELIN MANÔMETROS LTDA – CNPJ/MF sob o nº 11.670.605/0001-06; M. MOCELIN E CIA LTDA – CNPJ/MF sob o nº 05.971.216/0001-18.

*Romar*  
ROMAR CONFECÇÕES LTDA – ME – CNPJ/MF sob o nº 19.769.949/0001-89.



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

LACTICÍNIO MANGONI LTDA – CNPJ/MF sob o nº 73.339.913/0001-00.

*Marluca Lomhota*

*Rafael Dallo*

MIOLATINA DO BRASIL EMBUTIDOS LTDA – CNPJ/MF sob o nº 05.162.922/0001-19.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PR  
GILMAR PAIXÃO - Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PR  
IVANIR DA SILVA - Secretário Geral de Governo  
MOACIR LUIZ GUSSO - OAB.PR nº 11.592

PROMOTORIA DA JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOÃO PR  
NIELSON NOBERTO DE AZERÊDO – Promotor